



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI**

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

COMUNICADO

Solicitado por: CRH - CAPIVARI

Autorizado: Dirigente Eddy Rafaeta

Transmitido: NIT

Comunicado: 40/2020

Data: 21/02/2020

Assunto: COLETA DE VAGAS DO CONCURSO DE REMOÇÃO – SUPORTE PEDAGÓGICO 2020

Prezado (a) Senhor (a) Diretor de Escola,

De acordo com Comunicado encaminhado pelo Centro de Ingresso e Movimentação/DEAPE/CGRH informamos os procedimentos referentes à coleta de vagas do Concurso de Remoção – Suporte Pedagógico 2020, que ocorrerá brevemente, que envolverão as Diretorias Regionais de Ensino e a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, considerando a data-base de 22/02/2020, conforme constou no Comunicado de Abertura de Inscrição/ Indicações, publicado em Diário Oficial do Estado –01/02/2020.

A Relação de Vagas Iniciais do referido Certame será publicada em DOE – 21/03/2020.

1-LEGISLAÇÃO:

1.1-REGULAMENTAÇÃO DO CONCURSO DE REMOÇÃO:

- ▶ Decreto nº 55.143/2009 que regulamenta a remoção de cargos dos integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação e dá providências correlatas, alterado pelo Decreto nº 60.649/2014;
- ▶ Decreto nº 53.037/2008 que dispõe sobre a regionalização dos concursos públicos para provimento de cargos do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, define normas relativas a remoção, a substituição e a contratação temporária de docentes e dá providências correlatas, alterado pelos Decretos nº 53.161/2008, nº 55.144/2009 e nº 59.447/2013; e
- ▶ Resolução SE nº 95/2009 que disciplina a remoção dos integrantes do Quadro do Magistério e dá providências correlatas

1.2-CURSOS:

- ▶ Resolução SE nº 62/2017 que dispõe sobre o desenvolvimento e a oferta de cursos e orientações técnicas para os integrantes do Quadro do Magistério - QM, na conformidade das competências e atribuições estabelecidas para a Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza” - EFAP, pelo Decreto 57.141, de 18-7-2011
- ▶ Deliberação CEE nº 108/2011 - dispõe sobre oferecimento, aprovação e validade de Cursos de Especialização, Aperfeiçoamento e Extensão Universitária, (artigo 5º).

1.3- COLETA DE VAGAS:

Diretor de Escola:

- ▶ Decreto nº 52.630/2008: dispõe sobre Módulo de Pessoal nas Unidades Escolares
- ▶ Resolução SE nº 69/2016: Dispõe sobre o módulo de Diretor de Escola e de Vice-Diretor¹

¹ Esta Resolução revogou a Resolução SE 27/2008

Supervisor de Ensino:

- ▶ Resolução SE nº 55/2008 – Revogada pela Resolução SE nº 24/2014 que também foi revogada pela Resolução SE nº 16/2017.
- ▶ Resolução SE nº 16/2017 – Fixa o módulo de Supervisor de Ensino nas Diretorias de Ensino. Esta resolução não foi utilizada no ano de 2018, visto a exigência de os cargos serem providos por Concurso Público², conforme artigo 2º.

2-PROCEDIMENTOS:

2.1-PUBLICAÇÃO – VACÂNCIAS ATÉ A DATA-BASE 22/02/2020:

Solicitamos que sejam agilizadas as publicações das vacâncias, em virtude de exonerações, falecimentos e aposentadorias, que ainda não tenham sido providenciadas.

2.2 - ATUALIZAÇÃO CADASTRO – 27/02/2020:

Diante das publicações das vacâncias ocorridas, a Diretoria de Ensino deverá até esta data, efetuar a atualização dos dados no cadastro Funcional – SED.

3 - PROCEDIMENTOS - CONFIRMAÇÃO DE VAGAS

3.1 - CGRH: - 28/02/2020:

3.1.2 - Supervisor de Ensino: Nesta data, será realizada a confirmação de vagas para Supervisor de Ensino pelo CEMOV/CECAF, não havendo necessidade de envolvimento das Diretorias de Ensino.

Após esta conferência, o CEMOV irá lançar no Sistema - Portalnet, o número correto de vagas a serem oferecidas por Diretoria de Ensino.

Não haverá necessidade de a Diretoria de Ensino confirmar estas vagas. Entretanto, caso detecte-se divergência quanto o registro efetuado pelo CEMOV, favor contatar pelo e-mail: cemov@educacao.sp.gov.br.

3.2- Diretoria de Ensino – 02 e 03/03/2020:

3.2.1- Diretor de Escola: Mediante levantamento prévio do módulo e contingente da Unidade Escolar, computado nos termos da legislação vigente, a comissão de Remoção da Diretoria de Ensino deverá acessar o endereço eletrônico <http://portalnet.educacao.sp.gov.br> – **Concurso de Remoção/Perfil Diretoria**. Nesta tela encontra-se disponível o Manual – Confirmação de Vagas, contendo as respectivas orientações para efetuar a confirmação de vagas.

Na sequência, deverá acessar a Guia “**Cadastro/ Confirmação de Vagas**”:

As Diretorias Regionais de Ensino confirmarão as vagas para o Cargo de Diretor de Escola.

² Esta Resolução revogou a Resolução SE 24/2014

Na tela de confirmação de vagas, aparecerá o levantamento da vagas efetuado pelo Sistema, que deverá ser ratificado/retificado pela equipe técnica da Diretoria responsável pelo Concurso, sendo que no caso de retificação, deverá lançar a justificativa da alteração e o novo montante, o qual prevalecerá.

4- ESCOLAS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – PEI E ETI:

4.1- PEI: Não cabe classificação de cargo de Diretor de Escola. Caso venha lançada vaga, deve-se excluir esta vaga.

No caso de escola com período noturno, com mais de 08 classes, também não deverá ser levantada vaga, visto que em 2021 não haverá período noturno em escola - PEI.

As classes vinculadas à outra unidade escolar não comporão o módulo da escola vinculadora. 4.2- ETI: escola

regular, devendo contar com 8 classes para comportar o cargo de Diretor de

Escola.

4.2.1- Para fins de cômputo do módulo da ETI, as classes serão computadas em dobro, visto que esta determinação prevista para cômputo dos módulos do QAE e QSE, também se refere para Diretor de Escola, conforme Resolução SE nº 06/2016 que dispõe sobre a organização curricular do ensino fundamental, nas Escolas de Tempo Integral – ETI, e dá providências correlatas.

5- CEEJA

O Módulo será calculado pelo Sistema, nos termos da Resolução SE nº 75/2018 que dispõe sobre a organização e o funcionamento dos cursos de Educação de Jovens e Adultos, nos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos - CEEJAs

7- VAGAS QUE NÃO DEVERÃO SER OFERECIDAS:

7.1- As vagas reservadas para candidatos do último Concurso Público de Diretor de Escola, em razão de cumprimento à ordem judicial.

7.2 – As vagas decorrentes de Diretores e Supervisores de Ensino Readaptados.

8 - CRONOGRAMA PARCIAL:

8.1- Publicação do Comunicado CGRH/ Relação de Vagas Iniciais: **21/03/2020**

8.2- Período de inscrição/indicação do candidato: **23/03 a 03/04/2020.**

Agradecemos a colaboração antecipadamente, colocando-nos à disposição para eventuais dúvidas que possam surgir.

Atenciosamente,

Centro de Recursos Humanos - Capivari
CEMOV/DEAPE/CGRH